



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 138, de 23 de dezembro de 1.993
(Projeto de Lei nº 108/93, do Vereador
Luiz Antonio Ramalho Zanoti)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO RUA ANTONIO ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua "C", localizada no Conjunto Habitacional Orestes Longhini, passa a denominar-se RUA ANTONIO ANDRADE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 23 de dezembro de 1.993

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 23 de dezembro de 1.993

Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departº de Administração